



TAX NEWSLETTER

NOTA INTRODUTÓRIA

A presente Tax Newsletter visa alertar sobre os aspectos relevantes das obrigações fiscais/parafiscais de carácter periódico bem como destacar aquelas que não sendo, devam ser cumpridas no ou a partir do presente mês.

Em particular, neste mês destacamos a entrega da declaração de comunicação de retenção na fonte M/20H.

No entanto, note-se que esta publicação não é de carácter exaustivo, nem tão pouco dispensa a consulta da legislação aplicável e destina-se exclusivamente a ser distribuída aos clientes e parceiros da Mazars.

Boa leitura!

(Joel Almeida)

INTRODUTORY NOTE

The purpose of this Tax Newsletter is to draw attention to the relevant aspects of tax /parafiscal obligations of a periodic nature, as well as to highlight those in spite of not being of this nature should be complied during or from this month.

In particular, this month we highlight delivery of the M/20H withholding communication statement.

However, it should be noted that this publication is not exhaustive and does not waive the consultation of the applicable legislation and is intended exclusively to be distributed to Mazars customers and partners.

Good reading!

(Joel Almeida)

CALENDÁRIO FISCAL DO MÊS DE MARÇO

Prazo	Obrigação
Até ao dia 05	Apresentar a informação sobre a produção e vendas de minerais – n.º 7, art.º 4 da Lei do Decreto n.º 28/2015 de 28 de Dezembro.
Até ao dia 10	Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas obradas no mês anterior.
	Pagamento das contribuições ao Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) do mês anterior - n.º 3, art.º 13º do Decreto n.º 53/2007 de 3 de Dezembro.
	Liquidação do imposto referente a produção de Mineira - n.º 1 do artigo 7 da Lei do Decreto n.º 28/2015 de 28 de Dezembro.
Até ao dia 15	Liquidação do imposto referente a produção de Petróleo - n.º 1 do artigo 9 do Decreto n.º 32/2015, de 31 de Dezembro
	Entrega de declarações de IVA (regime normal) com Imposto a recuperar - alínea a), n.º 1, art.º 32º do CIVA-Lei n.º 13/2016, de 30 de Dezembro.
Até ao dia 20	Pagamento do IRPS e IRPC retido na fonte relativo ao mês anterior - n.º 3 do art.º 29º do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto n.º 8/2008, de 16 de Abril e n.º 5 art.º 67º do CIRPC, aprovado pela Lei n.º 34/2007, de 31 de Dezembro.
	Pagamento do Imposto de selo liquidado relativamente ao mês anterior - Art.º 17 do Decreto 6/2004 de 1 de Abril
	Pagamento do Imposto de Produção Petrolífera referente ao mês anterior - n.º 2 do art.º 11 do Regulamento Regime específico de Tributação Petrolífera, aprovado pelo decreto 32/2015 de 31 de Dezembro.
	Pagamento do Imposto de Actividade Mineira referente ao mês anterior - n.º 2 do art.º 9 do Regulamento do Regime Específico de Actividade Mineira, aprovado pelo decreto 28/2015 de 28 de Dezembro.
Até ao último dia do mês	Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal - Alínea b), n.º 1, art.º 32º do CIVA, aprovado pela Lei 13/2016, de 30 de Dezembro.
	Pagamento do imposto sobre Veículo - n.º 1 art.º 8 do Regulamento do ISV aprovado pelo Decreto n.º 19/02, de 23 de Julho.
	Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior pelos sujeitos passivos de IRPS que tenham auferido exclusivamente rendimentos da 1ª categoria - Alínea a) do n.º 1 do art.º 13 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto n.º 8/2008, de 16 de Abril - M 10 e Anexos.
	Entrega da declaração de comunicação de retenções na fonte - Alínea c) do n.º 1 do art.º 44 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto n.º 8/2008, de 16 de Abril – M 20H.
	Entrega, pelas entidades devedoras, da declaração anual de rendimentos relativo a rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias cujos titulares beneficiem de isenção ou redução de taxa - Art.º 45 do Decreto n.º 8/2008, de 16 de Abril.
Durante o mês e até 31 de Maio	Pagamento final do IRPS relativo aos rendimentos do ano anterior - Art.º 28 do regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto n.º 8/2008, de 16 de Abril.
	Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior pelos sujeitos passivos - n.º 1 artº 39 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril – Modelos 22 e 22A.
	Pagamento a final do IRPC relativos aos rendimentos do ano anterior – b) n.º 1 artº 27 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril.

Durante o mês até o último dia útil de Junho	Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal do exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS – 2ª categoria e Sujeitos Passivos de IRPC – M 20 e Anexos – n.º 3 art.º 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril e art.º 39 do RCIRPS aprovado pelo Decreto n.º 8/2009 de 16 de Abril.
--	--

MARCH TAX CALENDAR

Deadline	Obligation
Until 5 th	Presentation of the information on the production and sales of minerals - no. 7, art. 4 of the Law of Decree no. 28/2015 of 28 rd December.
Until 10 th	Delivery, in the Directorate of Tax Areas, of the revenues collected by the Public Services in the previous month.
	Payment of contributions to the National Institute of Social Security (INSS) of the previous month-paragraph. 3, art. 13 of Decree no. 53/2007 of 3 rd December.
	Settlement of the production tax (Mining Production Tax) – paragraph 1, article 7 of the Law of Decree No. 28/2015 of December 28.
	Settlement of the tax on Petroleum Production – paragraph 1, Article 9 of of Decree no. 32/2015 of 31 st December.
Until 15 th	Delivery of VAT returns (normal regime) with Recoverable Tax - line a), paragraph 1, art. 32 of CIVA-Law no. 13/2016, of 30 th December.
Until 20 th	Payment of PIT (IRPS) and CIT (IRPC) withheld at source in the previous month-paragraph 3 of article 29 of PIT Code Regulation, approved by Decree no. 8/2008, of 16 th April and paragraph 5 of article 67 Of the CIT code, approved by Law no. 34/2007, of 31 st December.
	Payment of stamp duty assessed in respect of the previous month – art. 17 of Decree no. 6/2004 of 1 st April.
	Payment of the Petroleum Production Tax for the previous month, paragraph 2 of article 11 of the Regulation Specific Regime of Petroleum Taxation, approved by decree 32/2015 of 31 st December.
	Payment of Mining Tax for the previous month, paragraph 2 of article 9 of the Regulation of the Specific Regime of Mining Activity, approved by Decree 28/2015 of 28 th December.
Until the last day of the month	Payment of VAT in respect of the previous month by the taxable persons of the normal regime - line b), paragraph. 1, article 32 of the VAT Code, approved by Law no. 13/2016, of 30 th December.
	Payment of vehicle tax- paragraph 1, article 8 of the ISV regulation approved by Decree No. 19/02 of 23 July.
	Delivery of the annual income statement of the preceding financial year by the taxable persons of CIT (IRPS) who have earned exclusively income from 1st category - paragraph 1, line a), of article 13 of the CIRPS regulation approved by Decree No. 8/2008 of 16 April-M 10 and annexes
	Delivery of the Declaration of communication of Retentions at source- paragraph 1, line c), of article 44 of the CIRPS regulation approved by Decree No. 8/2008 of 16 April – M 20H.
	Delivery by the debtors of the annual income Declaration on income subject to withholding tax at withholding rates whose holders benefit from exemption or reduction of rate - Art. ° 45 of Decree No. 8/2008 of 16 April.

During the month, until 31 May	Final payment of the IRPS concerning the income of the preceding year - Art. 28 of the CIRPS regulation approved by Decree No. 8/2008 of 16 April.
	Delivery of the annual income statement of the previous financial year by the taxable persons of IRPC- Paragraph 1, art. 39 of the CIRPC regulation approved by Decree No. 9/2008 of 16 April - M22
	Final payment of IRPC and IRPS (excluding subjects who have received only income from the first category) for the income of the preceding year- Paragraph 1, line b), art. 27 of the CIRPC regulation approved by Decree No. 9/2008 of 16 April and article 28 of the CIRPS approved by the Decree to No. 8/2009, of April 16 th .
During the month until the last working day of June	Delivery of the annual statement of Accounting and Fiscal information for the previous financial year by the taxable persons of the IRPS – 2nd category and taxable persons of IRPC – M 20 and annexes – Paragraph 3, article 40 of the CIRPC regulation, approved by decree 9/2008 of 16 April and art. 39 of the RCIRPS By Decree No. 8/2009 of 16 April

Entrega da declaração de comunicação de retenção na fonte M/20H

Delivery of the M/20H withholding communication statement

Introdução

As retenções na fonte são deduções de valores monetário efectuadas aos rendimentos pagos ou postos a disposição do titular, pelo seu devedor, e devem ser entregues por este aos cofres do Estado, nos prazos determinados por lei.

As entidades que dispõem ou devem dispor de contabilidade organizada, quando devedoras de rendimentos sujeitos a retenção na fonte, são obrigadas a deduzir o imposto, mediante a aplicação da taxa correspondente, sobre os rendimentos ilíquidos no momento do pagamento, do vencimento, ainda que presumido, da sua colocação à disposição dos respectivos titulares, conforme estabelecido no artigo 65 da Lei 33/2007, de 31 de Dezembro.

Segundo a alínea e) do artigo 112 da Lei do Ordenamento Jurídico Tributário, aprovado pela Lei 2/2006, de 22 de Março para além da obrigação de reter o imposto, os sujeitos passivos com contabilidade organizada, são também obrigados “a entregar à administração tributária uma declaração relativa aos rendimentos deduzidos, nos casos e segundo a forma prevista na legislação aplicável”. A declaração a ser entregue à administração tributária é o Modelo 20H.

Introduction

The withholding tax are deductions of monetary amounts made to income paid or made available to the holder by the debtor and must be delivered by the debtor to the state coffers within the time limits determined by law.

The entities which have or must have organized accounts, when debtors of income subject to withholding tax, are obliged to deduct the tax, by applying the corresponding tax rate, on the gross income at the time of payment, the maturity, even if presumed, of their disposal to their beneficiaries, as set out in Article 65 of Law 33/2007, 31 December.

According to line e) of article 112 of the Tax Legal System Law, approved by Law 2/2006 of 22 March, in addition to the obligation to withholding the tax, taxpayers with organized accounting are also obliged "to submit to the tax administration a tax return relating to income deducted, in cases and according to the manner provided for in the applicable legislation". The tax return to be delivered to the tax administration is Model 20H.

Modelo M20H

O Modelo 20H, é uma declaração anual de informação contabilística e fiscal. Este modelo faz o resumo dos valores pagos durante o exercício económico a título de retenção na fonte e dá a conhecer a informação dos titulares dos rendimentos retidos na fonte.

Informação necessária para o preenchimento do M/20H

Para o preenchimento do M/20H é necessária a seguinte informação:

- Nome/Designação social do sujeito passivo;
- NUIT do sujeito passivo;
- A indicação do exercício/ano a que diz respeito o M/20H;
- O valor retido durante o exercício em função de cada tipo de rendimento/categoria;
- O NUIT dos titulares dos rendimentos;
- Os valores retidos por cada titular;
- A categoria do rendimento do titular;
- O valor do rendimento.

Prazos para a comunicação de rendimentos e retenções a Administração Tributária

As entidades devedoras de rendimentos que estejam obrigadas a efectuar retenção do imposto são obrigadas a entregar à administração tributária a declaração de modelo 20H ou em suporte informático, relativa àqueles rendimentos, em triplicado, durante os meses de Janeiro a Março, de cada ano, conforme estabelecido pela alínea c) do número 1 do artigo.º 44 do regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto n.º 8/2008, de 16 de Abril.

Model 20H

Model 20H is an annual accounting and tax reporting. This model sums up the amounts paid during the financial year as withholding tax and provides information to the beneficiaries of withholding income.

Information needed to fill in the M/20H

To fill in the M/20H is required the following information:

- Name/Social name of the taxpayer;
- Tax Identification Number of the taxpayer;
- The indication of the year to which M/20H relates;
- The total amount withheld during the fiscal year according to each income type/category;
- Tax Identification Number of the beneficiary;
- The withheld amounts by each beneficiary;
- The income category of the beneficiary;
- The income value of the beneficiary.

Deadlines for reporting income and withholding tax administration.

Entities debtors of income which are obliged to withhold the tax, they are obliged to submit to the tax administration a tax return Model 20H or on computer support, relating to those income, in triplicate, during the months of January to March, of each year, as established by line c) of paragraph 1 of Article 44 of the CIRPS Regulation adopted by Decree No. 8/2008, of April 16.

Contactos

Joel Almeida,

Head of Tax, Outsourcing and Consulting services

Tel: +258 829 500 632

Joel.Almeida@mazars.co.mz

Tax@mazars.co.mz

Morada

Mazars, Lda. (Moçambique)
Edifício Maryah, Rua 1.233, nº 81.
5º Andar, Maputo - Mozambique

A Mazars é uma parceria integrada internacionalmente, especializada em auditoria, contabilidade, consultoria, imposto e serviços jurídicos*. Operando em mais de 95 países e territórios em todo o mundo, recorreremos à experiência de 47.000 profissionais – 30.000 em parceria integrada da Mazars e 17.000 através do Mazars North America Alliance – para auxiliar os clientes de todos os tamanhos em todas as fases do seu desenvolvimento.

* sempre que permitido nos termos das leis aplicáveis no país.

www.mazars.com